PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 01/2025

EMENTA: "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 147 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014".

AUTOR: José Eduardo Gomes Junior

Jardinópolis, 11 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 23/2025
Data: 11/02/2025 - Horário: 10:35
Legislativo

Pág 1 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/ZtDGaMaQHoxl4JQTfDtm6oq7fP9CuYoU | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA:

"REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 147 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014".

SENHORES VEREADORES

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 147 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

José Eduardo Gomes Júnior

JOSÉ EDUARDO GOMES JUNIOR

Vereador – Legislatura 2025-2028

Pág 2 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/ZtDGaMaQHoxl4JQTfDtm6oq7fP9CuYoU | Assinado digitalmente por Assinadoc®

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade revogar o parágrafo único do artigo 147 do Regimento Interno, uma vez que, a Resolução nº 280, de 06 de março de 2023, ajustou a redação do parágrafo 3º do artigo 142, que ficou da seguinte forma:

> Art. 142 - As proposições iniciadas por Vereador, comissão ou Mesa serão apresentadas pelo autor, mediante protocolo na Secretaria Administrativa.
> Par. 1º - As proposições iniciadas pelo Prefeito serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Administrativa.
> Par. 2º - As proposições de iniciativa popular obedecerão ao disposto neste Regimento.
> ~~Par. 3º - A proposição só será incluída na pauta da sessão, se protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do dia que antecede a sessão, ou, no último dia útil que anteceder a sessão.~~
> ~~*Par. 3º - A proposição só será incluída na pauta da sessão, se protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do dia que antecede a sessão, ou, no último dia útil que anteceder a sessão, com exceção de moção, requerimento e indicação, as quais serão protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do penúltimo dia útil que anteceder a sessão.* (Redação alterada pela Resolução nº 273, de 22 de março de 2022)~~
> *Par. 3º - A proposição só será incluída na pauta da sessão ordinária, se protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do penúltimo dia útil que anteceder a sessão.*
> *Par. 4º - As proposições protocoladas com apoio de 1/3 dos vereadores, até o final do expediente do último dia útil que anteceder a sessão, será incluída na pauta da sessão ordinária.* (Redação alterada e incluída pela Resolução nº 280, de 06 de março de 2023)

Já o parágrafo único do artigo 147, possui a seguinte redação:

> *Art. 147 - As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*
> *I - urgência.*
> *II – ordinária.*

*Par. Único: A proposição só será incluída na pauta da sessão ordinária, se protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do dia que antecede a sessão, ou, no último dia útil que anteceder a sessão. **

** OBJETO DE REVOGAÇÃO NO PROJETO DE RESOLUÇÃO*

Como se vê acima, há um aparente conflito entre os dispositivos e mesmo que no artigo 3º da Resolução nº 280, de 06 de março de 2023, haja a previsão de revogação de disposições em contrário, vejamos: *"Art. 3° Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "* é necessário que a revogação seja expressa, conforme determina o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "*Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."*

Assim, contamos com o apoio dos Pares, para aprovação da presente matéria, que visa somente sanar conflito entre dois dispositivos, devendo a matéria tramitar em regime ordinário.

Jardinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Gomes Júnior

JOSÉ EDUARDO GOMES JUNIOR

Vereador – Legislatura 2025-2028

Pág 4 de 4 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/ZtDGaMaQHoxl4JQTfDtm6oq7fP9CuYoU | Assinado digitalmente por Assinadoc®

RESOLUÇÃO Nº 280/2023

- De 06 de Março de 2023 -

"DÁ NOVA REDAÇÃO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 142 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014"

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 142 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Par. 3º - A proposição só será incluída na pauta da sessão ordinária, se protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, até o final do expediente do penúltimo dia útil que anteceder a sessão."

Art. 2º Fica incluído o parágrafo 4º no artigo 142 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 216, de 02 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Par. 4º - As proposições protocoladas com apoio de 1/3 dos vereadores, até o final do expediente do último dia útil que anteceder a sessão, será incluída na pauta da sessão ordinária."

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 06 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO RIUL
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos seis dias do mês de março de 2023.

ROGERIO LIMA CONGA
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP